

Processo PMRP2024/136827 – Requerimento nº 5833/2024

À ASTEL:

Resposta:

O uso de ondulações transversais às vias públicas, como dispositivos redutores de velocidade, só deve ser adotado quando esgotadas todas as outras medidas de engenharia de tráfego associadas às de fiscalização e, desde que obedecidas as disposições contidas no Manual Brasileiro e Sinalização de Trânsito, CONTRAN, 2022.

Diante do exposto, informamos que a presente solicitação será inserida na programação de atividades da RP Mobi e, após os devidos levantamentos, em se constatando necessidade e viabilidade, poderão ser tomadas providências quanto à adoção da medida mais adequada à melhoria das condições gerais de segurança e fluidez do trânsito no local em questão.

Ribeirão Preto, 30 de agosto de 2024.


Eng. Isabela Guiaro Carcinoni
Gerente de Planejamento
e Projetos de Trânsito
RP*mobi*